



LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA DEVEDORA E O PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.

## AVISO AO MERCADO

### DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 212ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA



#### RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, parte, Itaim Bibi,

CEP 04538-132 - São Paulo - SP

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS POR

# CYRELA

#### CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 73.178.600/0001-18

Rua do Rócio, nº 109, 2º andar, Sala 01, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-00, São Paulo - SP

Classificação de Risco da Emissão: **brAAA**, atribuída pela **Standard & Poor's Ratings**

Código ISIN: **BRBRACRIS08**

**RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia aberta com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("**Emissora**"), em conjunto com **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0103-43, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 25º ao 30º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**XP Investimentos**"), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Itaú BBA**"), o **BANCO J. SAFRA S.A.**, instituição financeira com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.150, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrito no CNPJ sob o nº 03.017.677/0001-20 ("**Safra**"), o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("**Banco Votorantim**") e o **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30 ("**BB-BI**") e em conjunto com o Coordenador Líder, a XP Investimentos, o Itaú BBA, o Safra e o Banco Votorantim, os "**Coordenadores**", comunicam, nos termos do artigo 53 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM nº 400/03**"), que protocolaram perante a CVM o pedido de registro da distribuição pública dos certificados de recebíveis imobiliários da 212ª série da 1ª emissão da Emissora, para distribuição pública de 601.809 (seiscentas e uma mil, oitocentas e nove) certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais ("**CRI**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), na data de emissão, qual seja, 15 de julho de 2019 ("**Data de Emissão**" e "**Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente), perfazendo o montante total, inicialmente, de ("**Valor Total da Emissão**"):

## R\$ 601.809.000,00

(seiscentos e um milhões, oitocentas e nove mil reais)

sendo os CRI lastreados em créditos imobiliários decorrentes do "*Instrumento Particular de Escritura da 12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações*" celebrado entre a **CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, com sede na Rua do Rócio, nº 109, 2º Andar, Sala 01 - Parte - Vila Olímpia, CEP: 04.522-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 73.178.600/0001-18 ("**Devedora**"), e a Emissora, em 31 de maio de 2019 ("**Escritura de Emissão das Debêntures**"), representados por 1 (uma) cédula de crédito imobiliário, integral, sem garantia real, em série única ("**CCI**"), a ser emitida pela Emissora em favor da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50 ("**Instituição Custodiante**"), por meio do "*Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*" celebrada entre a Emissora, a Instituição Custodiante e com interveniência da Devedora, em 28 de junho de 2019 ("**Escritura de Emissão de CCI**"), de forma a representar a totalidade dos créditos imobiliários relativos ao valor de emissão da Escritura de Emissão das Debêntures, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como juros, multas, atualização monetária, penalidades, indenizações, direitos de regresso, encargos por atraso e demais encargos eventualmente existentes, nos termos e condições da Escritura de Emissão das Debêntures ("**Créditos Imobiliários**").

Exceto quando especificamente definidos neste aviso ao mercado da Oferta ("**Aviso ao Mercado**"), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no prospecto preliminar da Oferta ("**Prospecto Preliminar**") e no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 212ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da RB Capital Companhia de Securitização*" ("**Termo de Securitização**").

#### 1. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A Emissão e a Oferta foram aprovadas com base: (i) na deliberação tomada em Reunião do Conselho de Administração ("**RCA**") da Emissora realizada em 12 de abril de 2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") em 24 de abril de 2019, sob o nº 225.920/19-0, e publicada no "Diário Oficial do estado de São Paulo" e no "Diário Comércio Indústria e Serviço", em 14 de junho de 2019; e (ii) na Reunião do Conselho de Administração da Devedora, realizada em 29 de maio de 2019, registrada na JUCESP em 10 de junho de 2019, sob o nº 309.125/19-4, e publicada no "Diário Oficial do estado de São Paulo" e no "Diário Comércio Indústria e Serviço" em 19 de junho de 2019.



## 2. SUMÁRIO DA OFERTA

Apresentamos a seguir um sumário da Oferta. Este sumário não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de decidir investir nos CRI. Para uma melhor compreensão da Oferta, o potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Aviso ao Mercado, o Termo de Securitização e o Prospecto Preliminar, disponível pelos meios indicados neste Aviso ao Mercado, em especial as informações contidas na Seção “Fatores de Risco” do Prospecto Preliminar.

<b>Securitizadora ou Emissora</b>	RB Capital Companhia de Securitização.																						
<b>Coordenador Líder</b>	Banco Bradesco BBI S.A.																						
<b>Coordenadores</b>	Coordenador Líder, XP Investimentos, Itaú BBA, Safra, Banco Votorantim e BB-BI.																						
<b>Agente Fiduciário ou Instituição Custodiante</b>	Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.																						
<b>Banco Liquidante</b>	Itaú Unibanco S.A.																						
<b>Escriturador</b>	Itaú Corretora S.A.																						
<b>Créditos Imobiliários</b>	A totalidade dos valores previstos na Escritura de Emissão das Debêntures que deverão ser pagos pela Devedora, incluindo o Valor Nominal Unitário, a Remuneração das Debêntures (conforme definidos na Escritura de Emissão das Debêntures), bem como todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Devedora por força das Debêntures, e a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, e demais encargos contratuais e legais previstos nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures.																						
<b>CCI</b>	A cédula de crédito imobiliário integral, sem garantia real imobiliária, emitida por meio da Escritura de Emissão de CCI, representando a totalidade dos Créditos Imobiliários decorrentes da Escritura de Emissão das Debêntures, de acordo com a Lei nº 10.931/04.																						
<b>Número e Série de Emissão</b>	212ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora.																						
<b>Código ISIN dos CRI</b>	BRRBRACRI5Q8																						
<b>Valor Total da Emissão</b>	É o valor de R\$ 601.809.000,00 (seiscentos e um milhões, oitocentos e nove mil reais), considerando o exercício da Opção de Lote Adicional.																						
<b>Quantidade de CRI</b>	Serão emitidos 601.809 (seiscentas e uma mil, oitocentas e nove) CRI, considerando o exercício da Opção de Lote Adicional.																						
<b>Valor Nominal Unitário dos CRI</b>	R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.																						
<b>Data de Emissão</b>	15 de julho de 2019.																						
<b>Regime Fiduciário</b>	Na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/97, a Emissora institui regime fiduciário sobre as Debêntures, a CCI e os Créditos Imobiliários que lastreiam a emissão dos CRI, segregando-os do patrimônio comum da Emissora, até o pagamento integral dos CRI, para constituição do Patrimônio Separado.																						
<b>Tipo e Forma dos CRI</b>	Os CRI são nominativos e escriturais.																						
<b>Prazo e Data de Vencimento</b>	Os CRI terão prazo total de 60 (sessenta) meses a partir da Data de Emissão e, portanto, vencerão em 15 de julho de 2024, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão das Debêntures.																						
<b>Remuneração</b>	É a remuneração que os Titulares dos CRI farão jus, a ser definida em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidente sobre o valor nominal não amortizado dos CRI. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula descrita na Seção “Características dos CRI e da Oferta”, no item “Remuneração” na página 45 do Prospecto Preliminar.																						
<b>Pagamento da Remuneração</b>	<p>O pagamento da Remuneração se dará de forma semestral, sem carência, sendo primeiro pagamento realizado em 15 de janeiro de 2020 e os demais pagamentos nos semestres seguintes, sempre no dia 15 dos meses janeiro e julho, sendo o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures, conforme tabela abaixo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>15 de janeiro de 2020</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>15 de julho de 2020</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>15 de janeiro de 2021</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>15 de julho de 2021</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>15 de janeiro de 2022</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>15 de julho de 2022</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>15 de janeiro de 2023</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>15 de julho de 2023</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>15 de janeiro de 2024</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>Data de vencimento das Debêntures</td> </tr> </tbody> </table>	Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI		1	15 de janeiro de 2020	2	15 de julho de 2020	3	15 de janeiro de 2021	4	15 de julho de 2021	5	15 de janeiro de 2022	6	15 de julho de 2022	7	15 de janeiro de 2023	8	15 de julho de 2023	9	15 de janeiro de 2024	10	Data de vencimento das Debêntures
Datas de Pagamento da Remuneração dos CRI																							
1	15 de janeiro de 2020																						
2	15 de julho de 2020																						
3	15 de janeiro de 2021																						
4	15 de julho de 2021																						
5	15 de janeiro de 2022																						
6	15 de julho de 2022																						
7	15 de janeiro de 2023																						
8	15 de julho de 2023																						
9	15 de janeiro de 2024																						
10	Data de vencimento das Debêntures																						
<b>Pessoas Vinculadas</b>	<b>São os Investidores, que sejam:</b> (i) controladores ou administradores pessoa física ou jurídica da Emissora e da Devedora, de suas controladoras e/ou de suas controladas ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; (ii) controladores ou administradores pessoa física ou jurídica dos Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos, da Devedora e/ou do empregados, operadores e demais prepostos, da Devedora e/ou dos Participantes da Oferta, que desempenhem atividades de intermediação ou de suporte operacional diretamente envolvidos na Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços, à Devedora e/ou aos																						



	Participantes da Oferta; <b>(v)</b> demais profissionais que mantenham, com a Devedora e/ou com os Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; <b>(vi)</b> sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Devedora ou por pessoas a elas vinculadas; <b>(vii)</b> sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores, desde que diretamente envolvidos na Oferta; <b>(viii)</b> cônjuges ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens "ii" a "v"; e <b>(ix)</b> clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM nº 400/03 e do artigo 1º, inciso VI da Instrução CVM nº 505/11.
<b>Participantes Especiais</b>	São outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro contratadas pelos Coordenadores para participar da Oferta mediante celebração de Termo de Adesão, para distribuição dos CRI, sem limitação, junto a investidores pessoas físicas de <i>Private Banks</i> , varejo e <i>Family Offices</i> .
<b>Participantes da Oferta</b>	São os Coordenadores e os Participantes Especiais.
<b>Investidores ou Titulares de CRI</b>	São os investidores em geral, pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliadas ou com sede no Brasil, bem como clubes de investimento, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização.
<b>Investidores Institucionais</b>	Fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização e investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis.
<b>Procedimentos de Bookbuilding</b>	É o procedimento de coleta de intenções de investimento a ser conduzido pelos Coordenadores, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400, nos limites do artigo 24 da Instrução CVM 400, por meio do qual os Coordenadores verificarão a demanda do mercado pelos CRI, sendo certo que as intenções de investimento dos investidores que não sejam considerados Investidores Institucionais não terão impacto nas definições realizadas por meio do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , bem como definirão: <b>(i)</b> a taxa da Remuneração aplicável aos CRI, levando em consideração as taxas de Remuneração indicadas pelos Investidores nos Pedidos de Reservas até que seja atingida a quantidade máxima de CRI objeto da Oferta (considerando o exercício da Opção de Lote Adicional), sendo que as ordens manifestadas pelos Investidores nos Pedidos de Reserva serão alocadas iniciando da menor taxa de Remuneração para a maior taxa de Remuneração; e <b>(ii)</b> o exercício da Opção de Lote Adicional, conforme decidido de comum acordo entre a Devedora e os Coordenadores.
<b>Participação de Pessoas Vinculadas no Processo de Bookbuilding</b>	A participação de Pessoas Vinculadas no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> poderá promover má-formação na taxa final de juros aplicável à Remuneração dos CRI, que será definida após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , no qual serão aceitos Pedido de Reserva de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, desde que não haja excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) (sem considerar os CRI objeto de exercício da Opção de Lote Adicional). Isto poderá promover a redução da liquidez esperada dos CRI no mercado secundário.
<b>Período de Reserva</b>	É o período compreendido entre os dias 06 de junho de 2019 e 26 de junho de 2019 (inclusive).
<b>Pedido de Reserva</b>	No âmbito da Oferta, qualquer Investidor deverá realizar a sua reserva para subscrição de CRI junto aos Coordenadores, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva sem fixação de lotes mínimos e máximos, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, observadas as limitações aplicáveis às Pessoas Vinculadas.
<b>Investimento Mínimo</b>	No âmbito da Oferta, os Investidores deverão subscrever, no mínimo, 01 (um) CRI, no montante de R\$1.000,00 (um mil reais).
<b>Amortização</b>	É a amortização de principal incidente sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI, a qual será paga em 4 (quatro) parcelas, no 42º (quadragésimo segundo) mês contado da Data de Emissão, no 48º (quadragésimo oitavo) mês contado da Data de Emissão, no 54º (quinquagésimo quarto) mês contado da Data de Emissão e na Data de Vencimento.
<b>Preço e Forma de Subscrição e Integralização</b>	O preço de subscrição de cada um dos CRI será correspondente ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração calculada desde a primeira Data de Integralização dos CRI. A integralização dos CRI será realizada em moeda corrente nacional, à vista, na data a ser informada pela Emissora no Boletim de Subscrição, pelo Preço de Integralização. A integralização dos CRI será realizada via B3.
<b>Garantias</b>	Não serão prestadas garantias pela Devedora e pela Emissora.
<b>Registro para Negociação e Distribuição</b>	Os CRI serão depositados: <b>(i)</b> para distribuição no mercado primário por meio do MDA e/ou pelo DDA, conforme aplicável, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3; e <b>(ii)</b> para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP 21 e/ou pelo PUMA, conforme aplicável, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3.
<b>Plano de Distribuição</b>	Os CRI serão objeto de distribuição pública, destinada a investidores em geral, pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliadas ou com sede no Brasil ou no exterior, bem como clubes de investimento, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, em observância ao plano de distribuição previamente acordado entre a Emissora e os Coordenadores e conforme estabelecido no Contrato de Distribuição. Os Coordenadores poderão convidar outras instituições financeiras devidamente habilitadas para prestar tais serviços para participar da distribuição da Oferta, devendo, para tanto, ser celebrados termos de adesão ao Contrato de Distribuição. O plano de distribuição dos CRI no curso da Oferta será conduzido pelos Coordenadores e pelas eventuais Instituições Contratadas em consonância com o disposto no §3º do artigo 33 da Instrução CVM nº 400/03, fixado nos termos a seguir: <b>(i)</b> a colocação dos CRI será pública de acordo com a Instrução CVM nº 400/03 e sob regime de garantia firme de colocação para o montante de até R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), sendo que os CRI emitidos em decorrência do exercício parcial da Opção de Lote Adicional, serão distribuídos sob o regime de melhores esforços de colocação; <b>(ii)</b> a colocação pública dos CRI somente terá início após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo.
<b>Prazo de Distribuição</b>	O prazo máximo de distribuição dos CRI será de até 6 (seis) meses contados da divulgação do Anúncio de Início.



<b>Destinação dos Recursos</b>	<p>Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI serão utilizados pela Emissora para o pagamento do Valor da Cessão, nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures.</p> <p>Os recursos líquidos destinados à Devedora serão utilizados integralmente para investimento, direto ou indireto, através de SPes, nos Empreendimentos Imobiliários (conforme definidos nos Documentos da Oferta).</p> <p>Qualquer alteração quanto ao percentual dos recursos obtidos com a emissão dos CRI a serem destinados na forma prevista na Escritura de Emissão das Debêntures e no Termo de Securitização, deverá ser precedida de aditamento à Escritura de Emissão das Debêntures, do Termo de Securitização, bem como a qualquer outro documento que se faça necessário.</p> <p>Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRI não serão destinados ao reembolso de quaisquer custos ou despesas ocorridos anteriormente à emissão dos CRI e ao registro da Oferta na CVM.</p>
<b>Local de Emissão</b>	O local de emissão é a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
<b>Patrimônio Separado</b>	É o patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário, composto pelas Debêntures, pela CCI e pelos Créditos Imobiliários, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI a que está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais.
<b>Boletim de Subscrição</b>	A aquisição dos CRI será formalizada mediante a assinatura do Boletim de Subscrição pelo Investidor, que estará sujeito aos termos e condições da Oferta e aqueles previstos no respectivo Boletim de Subscrição. O Boletim de Subscrição será assinado somente após a concessão do registro definitivo da Oferta pela CVM.
<b>Público-Alvo da Oferta</b>	Os CRI são destinados a investidores em geral, pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliadas ou com sede no Brasil ou no exterior, bem como clubes de investimento registrados na B3, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização.
<b>Inadequação do Investimento</b>	<p>O investimento nos CRI não é adequado aos investidores que: <b>(i)</b> necessitem de liquidez considerável com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis imobiliários no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou <b>(ii)</b> não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor imobiliário. Para uma avaliação adequada dos riscos associados ao investimento nos CRI, os investidores deverão ler a seção "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e aos CRI", no Prospecto Preliminar, bem como nos itens "4.1. Fatores de Risco" e "4.2. Riscos de Mercado" do Formulário de Referência da Emissora, e do Formulário de Referência da Devedora, antes da tomada de decisão de investimento.</p> <p><b>A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS.</b></p>
<b>Assembleia Geral do(s) Titular(es) dos CRI</b>	<p>Os Titulares de CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia de Titulares de CRI, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRI, nos termos previstos na Cláusula Quinze do Termo de Securitização.</p> <p>Para maiores informações, veja a Seção "Assembleia de Titulares de CRI" "Características do CRI e da Oferta" na página 58 do Prospecto Preliminar.</p>
<b>Fatores de Risco</b>	<b>PARA UMA EXPLICAÇÃO ACERCA DOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS CUIDADOSAMENTE ANTES DA DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRI, VER SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NAS PÁGINAS 97 A 116 DO PROSPECTO PRELIMINAR.</b>
<b>Ausência de opinião legal sobre as informações prestadas no Formulário de Referência da Emissora</b>	A Emissora e seu Formulário de Referência não foram objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre due diligence com relação às obrigações e/ou contingências da Emissora.
<b>Inexistência de Manifestação de Auditores Independentes da Emissora sobre o exercício social findo em 31 de dezembro de 2016</b>	As informações financeiras da Devedora referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 não foram objeto de revisão por parte de Auditores Independentes da Emissora, e, portanto, não foram obtidas quaisquer manifestações de Auditores Independentes da Emissora acerca da consistência das informações financeiras constantes do Prospecto Preliminar, relativamente às demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, conforme recomendação constante do Código ANBIMA.
<b>Inexistência de Carta Conforto para as informações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2016</b>	Não será emitida carta de conforto para as informações constantes das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016. Para maiores informações, vide seção Fatores de Risco do Prospecto Preliminar, mais especificamente o "Não Será Emitida Carta Conforto com relação às informações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016", na página 106 do Prospecto Preliminar.
<b>Informações Adicionais</b>	Para descrição completa das condições aplicáveis à Oferta, veja a Seção "Características dos CRI e da Oferta", na página 45 do Prospecto Preliminar.

### 3. PUBLICIDADE

Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, bem como as convocações para as respectivas assembleias gerais, deverão ser veiculados nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema de envio de Informações Periódicas e Eventuais.

Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, a Emissora deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo de publicação a ser utilizado para divulgação dos fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRI.

Este Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento serão divulgados nos seguintes websites dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3 abaixo indicados:

#### • Coordenadores

##### **BANCO BRADESCO BBI S.A**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP

**At.:** Sr. Philip Paul Searson e Sra. Marina Rodrigues

**Telefone:** (11) 2169-4400

**E-mail:** philip.searson@bradescobbi.com.br e marina.m.rodrigues@bradescobbi.com.br

**Website:** www.bradescobbi.com.br

**Link para acesso direto ao Aviso ao Mercado:** [https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas\\_Publicas/Default.aspx](https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx) (neste *website*, selecionar o tipo de oferta "CRI", em seguida, clicar em "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento" ao lado de "CRI Cyrela")



#### **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 30º andar, CEP 04543-907, São Paulo - SP

**At.:** Sr. Fabio Fukuda

**Telefone:** (11) 3526-2302

**E-mail:** [dcm@xpi.com.br](mailto:dcm@xpi.com.br)/[juridicomc@xpi.com.br](mailto:juridicomc@xpi.com.br)

**Website:** [www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br)

**Link para acesso direto:** <https://institucional.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website*, selecionar "CRI Cyrela - 212ª da 1ª Emissão da RB Companhia de Securitização", em seguida, clicar em "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento")

#### **BANCO ITAÚ BBA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, São Paulo - SP

**At.:** Sr. Guilherme de Albuquerque Maranhão

**Telefone:** (11) 3708-2509

**E-mail:** [IBBA-FixedIncomeCIB1@itaubba.com](mailto:IBBA-FixedIncomeCIB1@itaubba.com)

**Website:** [www.itaubba.com.br/itaubba-pt/](http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/)

**Link para acesso direto:** <http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas> (neste *website*, selecionar "CRI Certificados de Recebíveis Imobiliários", em "Empresa/Produto", e "2019", em "Ano", em seguida, clicar em "Buscar". Realizada a busca, clicar em "CRI Certificados de Recebíveis Imobiliários", depois em "2019", "Maio" e, por fim, em "CRI Cyrela - Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento")

#### **BANCO J. SAFRA S.A.**

Avenida Paulista, nº 2.100, 16º andar, CEP: 01310-930, São Paulo - SP

**At.:** José Paulo Teixeira Scheliga

**Telefone:** (11) 3175-8059

**E-mail:** [jose.scheliga@safra.com.br](mailto:jose.scheliga@safra.com.br)

**Website:** [www.safrabi.com.br](http://www.safrabi.com.br)

**Link para acesso direto:** <https://www.safrabi.com.br> (neste *website* clicar em "Aviso ao Mercado CRI Cyrela 2019", "Anúncio de Início CRI Cyrela 2019" ou "Anúncio de Encerramento CRI Cyrela 2019")

#### **BANCO VOTORANTIM S.A.**

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 18º andar, CEP 04794-000, São Paulo - SP

**At.:** Ana Lúcia Sertic

**Telefone:** (11) 5171-1436

**Website:** [www.bancovotorantim.com.br](http://www.bancovotorantim.com.br)

**Link para acesso direto:** <https://www.bancovotorantim.com.br/web/site/pt/banco/institucional/ofertas-publicas/>, selecionar "ofertas em andamento" e depois selecionar "visualizar", ao lado direito de "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento" - [·]/[·]/2019 - CRI Cyrela - Distribuição Pública de Certificado de Recebíveis Imobiliários da 212ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização"

#### **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**

Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar, CEP 20031-923, Rio de Janeiro - RJ

**At.:** Sra. Mariana Boeing Rubiniak de Araujo

**Telefone:** (11) 4298-7000

**E-mail:** [bbi.securitizacao@bb.com.br](mailto:bbi.securitizacao@bb.com.br)

**Website:** <https://www.bb.com.br>

**Link para acesso direto:** [www.bb.com.br/ofertapublica](http://www.bb.com.br/ofertapublica) (neste *website*, clicar em "CRI Cyrela 2019" e então clicar em "Leia o Aviso ao Mercado", "Leia o Anúncio de Início" ou "Leia o Anúncio de Encerramento")

#### • **Emissora**

##### **RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP

**At.:** Flávia Palacios

**Telefone:** (11) 3127-2700

**E-mail:** [servicing@rbcapital.com](mailto:servicing@rbcapital.com)

**Website:** [www.rbcapitalsecuritizadora.com/](http://www.rbcapitalsecuritizadora.com/)

**Link para acesso direto:** [www.rbcapitalsecuritizadora.com](http://www.rbcapitalsecuritizadora.com) (neste *website* clicar em "OFERTAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO" e selecionar "Certificado de Recebíveis Imobiliários da 212ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização", em seguida clicar em "Aviso ao Mercado - [·]/04/2019" "Anúncio de Início - [·]/07/2019" ou "Anúncio de Encerramento - [·]/07/2019")

#### • **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º a 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

**Website:** [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

**Link para acesso direto:** [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste *website* acessar em "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Informações de Companhias", clicar em "Documentos e Informações de Companhias", buscar "RB Capital Companhia Securitizadora" no campo disponível. Em seguida acessar "RB Capital Companhia Securitizadora", clicar em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e posteriormente acessar "download" do "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento" referente a Oferta pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 212ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia Securitizadora")

#### • **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Alameda Xingú, nº 350, 1º andar, Alphaville, CEP 06455-030, Barueri - SP

**Link para acesso direto:** <http://www.b3.com.br/> (neste *website* acessar em "Produtos e Serviços", no menu "Negociação", o item "Renda Fixa", em seguida, no quadro "Títulos Privados", clicar em "Saiba mais" e, no quadro "Sobre o CRI", clicar em "Prospectos". Nesta página, buscar "RB Capital Companhia Securitizadora" e, posteriormente, localizar o campo "Emissão" a informação "1ª" e, no campo "Série" a informação "212ª" e clicar no link do campo "Arquivo" correspondente ao "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início" ou "Anúncio de Encerramento")



#### 4. CRONOGRAMA TENTATIVO

Segue abaixo cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista <sup>(1) (2)</sup>
1.	Protocolo do pedido de registro junto à CVM	25 de abril de 2019
2.	Publicação do Aviso ao Mercado	30 de maio de 2019
3.	Disponibilização do Prospecto Preliminar	30 de maio de 2019
4.	Início do Roadshow	30 de maio de 2019
5.	Início do Período de Reserva	06 de junho de 2019
6.	Encerramento do Período de Reserva	26 de junho de 2019
7.	Procedimento de Bookbuilding	27 de junho de 2019
8.	Cumprimento de Vícios Sanáveis	1º de julho de 2019
9.	Registro da Oferta pela CVM	15 de julho de 2019
10.	Divulgação do Anúncio de Início	16 de julho de 2019
11.	Disponibilização do Prospecto Definitivo ao Público Investidor	16 de julho de 2019
12.	Data de Liquidação Financeira dos CRI	17 de julho de 2019
13.	Data de Início de Negociação dos CRI na B3	18 de julho de 2019
14.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	19 de julho de 2019

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Devedora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicado à CVM e poderá ser analisada como Modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

<sup>(2)</sup> Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta.

#### 5. SUSPENSÃO, CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS, REVOGAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DA OFERTA

A Emissora pode requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos por ela assumidos e inerentes à própria Oferta.

Adicionalmente, a Emissora pode modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º, da Instrução CVM nº 400/03. Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao menos igual aos meios utilizados para divulgação da Oferta, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM nº 400/03. Após a publicação do anúncio de retificação, os Coordenadores somente aceitarão ordens daqueles Investidores que estejam cientes dos termos do anúncio de retificação. Na hipótese aqui prevista, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta serão comunicados diretamente pelos Coordenadores a respeito da modificação efetuada na Oferta, para que tais Investidores confirmem, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação da Oferta, presumida a manutenção da aceitação em caso de silêncio.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRI, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM nº 400/03, sem qualquer juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes (sendo que com base na legislação vigente nessa data não há incidência de tributos), nos termos previstos nos Boletins de Subscrição a serem firmados por cada investidor. Neste caso, os investidores deverão fornecer recibo de quitação referente aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos Boletins de Subscrição referentes aos CRI já integralizados.

Na hipótese de: **(i)** revogação da Oferta; **(ii)** revogação, pelos Investidores, de sua aceitação da Oferta, na hipótese de modificação das condições da Oferta, nos termos dos artigos 25 e 26 da Instrução CVM nº 400/03; ou **(iii)** resilição do Contrato de Distribuição, os montantes eventualmente utilizados por investidores na integralização dos CRI durante o Prazo de Distribuição serão integralmente restituídos pela Emissora aos respectivos investidores no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 26 da Instrução CVM nº 400/03, sem qualquer juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes (sendo que com base na legislação vigente nessa data não há incidência de tributos), nos termos previstos nos Boletins de Subscrição a serem firmados por cada Investidor. Neste caso, os Investidores deverão fornecer recibo de quitação referente aos valores restituídos, bem como efetuar a devolução dos Boletins de Subscrição referentes aos CRI já integralizados.

Na hipótese de: **(i)** suspensão ou cancelamento da Oferta pela CVM, nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 400/03; **(ii)** divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, a Emissora deverá dar conhecimento da suspensão ou do cancelamento aos Investidores que já tenham aceitado a Oferta, facultando-lhes, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o 5º (quinto) Dia **Útil** posterior ao recebimento da respectiva comunicação.

Neste caso, os Investidores serão integralmente restituídos pela Emissora nos termos do artigo 20 da Instrução CVM nº 400/03, sem quaisquer juros ou correção monetária.

#### 6. PRESTADORES DE SERVIÇOS

O Agente Fiduciário é a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0001-50.

Os potenciais Investidores poderão ser atendidos pelo Agente Fiduciário por meio do telefone (11) 3039-0447, por meio do *website* [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br), ou por meio dos e-mails: [pedro.oliveira@simplificpavarini.com.br](mailto:pedro.oliveira@simplificpavarini.com.br)/[matheus@simplificpavarini.com.br](mailto:matheus@simplificpavarini.com.br)/[carlos.bacha@simplificpavarini.com.br](mailto:carlos.bacha@simplificpavarini.com.br).



O Agente Escriturador é o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar A (parte), inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64. Seguem abaixo os dados de contato:

Os potenciais Investidores poderão ser atendidos pelo Agente Escriturador por meio do telefone +55 (11) 2740-2568, por meio do website [www.itaucorretora.com.br](http://www.itaucorretora.com.br), ou por meio do e-mail: [escrituracaorf@itau-unibanco.com.br](mailto:escrituracaorf@itau-unibanco.com.br).

O Banco Liquidante é o **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04. Seguem abaixo os dados de contato:

Os potenciais Investidores poderão ser atendidos pelo banco liquidante por meio do telefone +55 (11) 2740-2568, por meio do website [www.itau.com.br](http://www.itau.com.br), ou por meio do e-mail: [escrituracaorf@itau-unibanco.com.br](mailto:escrituracaorf@itau-unibanco.com.br).

A Agência de Classificação de Risco é a **STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.**, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, 18º andar, CEP 05426-100 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.585/0001-40 ("**Agência de Classificação de Risco**").

O Formador de Mercado é o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Osasco, estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, s/nº, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 ("**Formador de Mercado**").

## 7. PROSPECTO PRELIMINAR

O Prospecto Preliminar estará disponível na data da publicação deste Aviso ao Mercado, nos seguintes *websites* dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3 abaixo indicados:

### • Coordenadores

#### **BANCO BRADESCO BBI S.A**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP

**At.:** Sr. Philip Paul Searson e Sra. Marina Rodrigues

**Telefone:** (11) 2169-4400

**E-mail:** [philip.searson@bradescobbi.com.br](mailto:philip.searson@bradescobbi.com.br) e [marina.m.rodrigues@bradescobbi.com.br](mailto:marina.m.rodrigues@bradescobbi.com.br)

**Website:** [www.bradescobbi.com.br](http://www.bradescobbi.com.br)

**Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar:**

[https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas\\_Publicas/Default.aspx](https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx) (neste *website*, selecionar o tipo de oferta "CRI", em seguida, clicar em "Prospecto Preliminar" ao lado de "CRI Cyrela")

#### **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 30º andar, CEP 04543-907, São Paulo - SP

**At.:** Sr. Fabio Fukuda

**Telefone:** (11) 3526-2302

**E-mail:** [dcm@xpi.com.br](mailto:dcm@xpi.com.br) e [juridicomc@xpi.com.br](mailto:juridicomc@xpi.com.br)

**Website:** [www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br)

**Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar:** <https://institucional.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx> (neste *website*, selecionar "CRI Cyrela - 212ª da 1ª Emissão da RB Companhia de Securitização", em seguida, clicar em "Prospecto Preliminar")

#### **BANCO ITAÚ BBA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, São Paulo - SP

**At.:** Sr. Guilherme de Albuquerque Maranhão

**Telefone:** (11) 3708-2509

**E-mail:** [IBBA-FixedIncomeCIB1@itaubba.com](mailto:IBBA-FixedIncomeCIB1@itaubba.com)

**Website:** [www.itau.com.br/itaubba-pt/](http://www.itau.com.br/itaubba-pt/)

**Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar:** <http://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas> (neste *website*, selecionar "CRI Certificados de Recebíveis Imobiliários", em "Empresa/Produto", e "2019", em "Ano", em seguida, clicar em "Buscar". Realizada a busca, clicar em "CRI Certificados de Recebíveis Imobiliários", depois em "2019", "Maio" e, por fim, em "CRI Cyrela - Prospecto Preliminar")

#### **BANCO J. SAFRA S.A.**

Avenida Paulista, nº 2.100, 16º andar, CEP: 01310-930, São Paulo - SP

**At.:** José Paulo Teixeira Scheliga

**Telefone:** (11) 3175-8059

**E-mail:** [jose.scheliga@safra.com.br](mailto:jose.scheliga@safra.com.br)

**Website:** [www.safra.com.br](http://www.safra.com.br)

**Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar:** <https://www.safra.com.br> (neste *website* clicar em "Prospecto Preliminar CRI Cyrela 2019")

#### **BANCO VOTORANTIM S.A.**

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 18º andar, CEP 04794-000, São Paulo - SP

**At.:** Ana Lúcia Sertic

**Telefone:** (11) 5171-1436

**E-mail:** [ana.sertic@bancovotorantim.com.br](mailto:ana.sertic@bancovotorantim.com.br)

**Website:** [www.bancovotorantim.com.br](http://www.bancovotorantim.com.br)

**Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar:** <https://www.bancovotorantim.com.br/web/site/pt/banco/institucional/ofertas-publicas/>, selecionar "ofertas em andamento" e depois selecionar "visualizar", ao lado direito de "Prospecto Preliminar - 30/05/2019 - CRI Cyrela - Distribuição Pública de Certificado de Recebíveis Imobiliários da 212ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização"



#### **BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A.**

Rua Senador Dantas, nº 105, 37º andar, CEP 20031-923, Rio de Janeiro - RJ

**At.:** Sra. Mariana Boeing Rubiniak de Araujo

**Telefone:** (11) 4298-7000

**E-mail:** [bbi.securitizacao@bb.com.br](mailto:bbi.securitizacao@bb.com.br)

**Website:** [www.bb.com.br/ofertapublica](http://www.bb.com.br/ofertapublica)

**Link para acesso direto ao Prospecto Preliminar:** [www.bb.com.br/ofertapublica](http://www.bb.com.br/ofertapublica) (neste *website*, clicar em "CRI Cyrela 2019" e então clicar em "Leia o Prospecto Preliminar")

#### • **Emissora**

#### **RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP

**At.:** Flávia Palacios

**Telefone:** (11) 3127-2700

**E-mail:** [servicing@rbcapital.com](mailto:servicing@rbcapital.com)

**Website:** [www.rbcapitalsecurizadora.com](http://www.rbcapitalsecurizadora.com)

**Link para acesso ao Prospecto Preliminar:** [www.rbcapitalsecurizadora.com](http://www.rbcapitalsecurizadora.com) (neste *website* clicar em "OFERTAS PÚBLICAS EM ANDAMENTO" e selecionar "Certificado de Recebíveis Imobiliários da 212ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização", em seguida clicar em "Prospecto Preliminar - [-]/04/2019")

#### • **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20050-901, Rio de Janeiro - RJ

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º a 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

**Website:** [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

**Link para acesso ao Prospecto Preliminar:** [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) (neste *website* acessar em "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta à Informações de Companhias", clicar em "Documentos e Informações de Companhias", buscar "RB Capital Companhia Securitizadora" no campo disponível. Em seguida acessar "RB Capital Companhia Securitizadora", clicar em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e posteriormente acessar "download" do "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública" referente a Oferta pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 212ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia Securitizadora")

#### • **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Alameda Xingú, nº 350, 1º andar, Alphaville, CEP 06455-030, Barueri - SP

**Link para acesso ao Prospecto Preliminar:** <http://www.b3.com.br/> (neste *website* acessar em "Produtos e Serviços", no menu "Negociação", o item "Renda Fixa", em seguida, no quadro "Títulos Privados", clicar em "Saiba mais" e, no quadro "Sobre o CRI", clicar em "Prospectos". Nesta página, buscar "RB Capital Companhia Securitizadora" e, posteriormente, localizar o campo "Emissão" a informação "1ª" e, no campo "Série" a informação "212ª" e clicar no link do campo "Arquivo" correspondente)

#### **LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

As informações incluídas no Prospecto Preliminar serão objeto de análise por parte da CVM, a qual ainda não se manifestou a respeito. O Prospecto Definitivo estará à disposição dos investidores nos *websites* do Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3 indicados acima.

#### **LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA DEVEDORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.**

**OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO" E "RISCO DE MERCADO", NOS ITENS "4.1. FATORES DE RISCO" E "4.2. RISCOS DE MERCADO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA DEVEDORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRI.**

**"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS."**

30 de maio de 2019



LUZ

COORDENADOR LÍDER

COORDENADORES

